TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Revisão de Aposentadoria por Invalidez. Legalidade e concessão de registro ao ato.

A C Ó R D Ã O AC1-TC 00324/13

01. Processo: **03899/07.**
02. Origem: **PBPREV – Paraíba Previdência.**
03. Aposentando: **EVANIZE SILVESTRE DE SOUZA.**
04. Cargo: **Professor.**
05. Idade: 65 **anos.**
06. Matrícula: **81.523-3.**
07. Lotação: **Secretaria de Estado da Educação e Cultura.**
08. Autoridade responsável: **HÉLIO CARNEIRO FERNANDES - Presidente da PBPREV.**
09. Benefício: **Aposentadoria por invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável (com proventos integrais).**

10. Data da Publicação: **Diário Oficial do Estado, de 11/07/2012.**

11. Cálculo dos Proventos Integrais:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR

PROVENTOS ORIGEM – R$	**PROVENTOS AUDITORIA– R$**
Vencimentos: R$ 1.721,72	Vencimentos: R$ 1.721,72
Grat. Adic.Temp.Serv.:R$ 75,31	Grat. Adic. Temp. Serv.: R$ 75
VPNI: R$ 15,35	VPNI: R$ 15,35
Total Proventos: R$ 1.812,38	**Total Proventos: R$ 1.812,38**

12. Parecer da AUDITORIA: **A aposentadoria reveste-se de legalidade, razão por que sugere o registro do ato concessório.**

13. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria.**

14. **VOTO DO RELATOR:**

Este Relator, corroborando com o Parecer da d.Auditoria, VOTA pela LEGALIDADE e pela concessão de registro ao ato de aposentadoria, formalizado pela Portaria – A – Nº 2545.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria, , formalizado pela Portaria – A – Nº 2545.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2013.

_____

Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal